

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2022

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRANGOS INTEIROS CONGELADOS, PARA DISTRIBUIÇÃO A POPULAÇÃO DURANTE A SEMANA NATALINA NO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA – PE.

ATA DA SESSÃO PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS.

Aos dias **29 (vinte e nove)** do mês de novembro de **2022 (dois mil e vinte e dois)**, na Sala de reuniões da CPL no prédio sede da Prefeitura Municipal de Primavera, sito à Rua Coronel Braz Cavalcante, nº.42, Centro, Primavera- PE, o Pregoeiro **Luciano Marcos Souza de Andrade**, nomeados conforme **Portaria nº. 190 de 10.10.2022**, achando-se presente os membros de apoio, Júlio Creyson da Silva Santos e Luis Paulo dos Santos, indicados pela Sra. Prefeita, registra o que segue:

1. DO CREDENCIAMENTO:

Aberta a sessão no horário designado no Aviso publicado no Diário Oficial do Município de Primavera/PE (AMUPE), no portal de transparência deste Município (<https://primavera.pe.gov.br/>) e no Edital, o Pregoeiro registra a presença da Equipe de apoio e o comparecimento do representante das empresas credenciadas abaixo:

- **FLORESTA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.889.422/0001-13, representada pelo Sr. Rodrigo Luiz de Lima, inscrito no CPF/MF sob o nº 048.730.994-47.

A empresa, **HUMBERTO VICTOR ALBERTINS C. DA SILVEIRA ALIMENTOS - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **46.765.726/0001-16**, deixou seus documentos através do Sr. **Humberto Victor Albertins C. da Silveira** inscrito no CPF/MF sob o nº 088.114.374-07;

2. DOS PRIVILEGIOS DE ME, EPP e MEI

Após análise do credenciamento o Sr. Pregoeiro confere que as Empresas licitantes, terão os privilégios do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 147/2014, e Decreto Estadual nº 38.493/2012.

3. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS:

Foi aberto o envelope da proposta comercial para verificação e análise da adequação da proposta aos requisitos do Edital, O Sr. Pregoeiro considerou que as propostas estavam adequadas. Pelo critério de julgamento: **Menor Preço Por Item**, conforme planilha abaixo:

ITEM 01A – COTA PRINCIPAL		
EMPRESAS PARTICIPANTES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
HUMBERTO VICTOR ALBERTINS C. DA SILV. ALIMENTOS – ME	R\$ 9,90	R\$ 112.117,50
FLORESTA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	R\$ 13,05	R\$ 147.791,25

ITEM 01B – COTA RESERVADA PARA ME, EPP E MEI		
EMPRESAS PARTICIPANTES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
HUMBERTO VICTOR ALBERTINS C. DA SILV. ALIMENTOS – ME	R\$ 9,90	R\$ 37.372,50
FLORESTA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	R\$ 13,05	R\$ 49.263,75

Diante desse resultado e por não haver nenhum representante da empresa, **HUMBERTO VICTOR ALBERTINS C. DA SILVEIRA ALIMENTOS – ME**, que ofertou um valor muito abaixo do valor estimado (inexequível) o Sr. Pregoeiro decide suspender a sessão para fazer uma diligência mais acurada na mesma sobre possibilidade no fornecimento do objeto licitado.

A data da retomada da sessão para divulgação do resultado da diligência feita pelo Pregoeiro e continuação deste certame, será divulgado no portal de transparência deste Município (<https://primavera.pe.gov.br/>) e no Diário Oficial dos Municípios (AMUPE).

O Sr. Pregoeiro questionou aos participantes se tinham algo a consignar em ata, Resposta negativa. Nada mais havendo digno de nota nem a tratar, foi encerrada a sessão lavrando-se a presente ata que, achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro e equipe de apoio e o representante da empresa presente.



Luciano Marcos Souza de Andrade

PREGOEIRO

EQUIPE DE APOIO:



Julio Creyson da Silva Santos



Luis Paulo dos Santos

EMPRESAS LICITANTES PRESENTES:


FLORESTA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME
Rodrigo Luiz de Lima

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2022

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRANGOS INTEIROS CONGELADOS, PARA DISTRIBUIÇÃO A POPULAÇÃO DURANTE A SEMANA NATALINA NO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA – PE.

ATA DA RETOMADA DA SESSÃO PARA A FASE DOS LANCES VERBAIS E ABERTURA DA HABILITAÇÃO.

Aos dias **06 (seis)** do mês de dezembro de **2022 (dois mil e vinte e dois)**, na Sala de reuniões da CPL no prédio sede da Prefeitura Municipal de Primavera, sito à Rua Coronel Braz Cavalcante, nº.42, Centro, Primavera- PE, o Pregoeiro **Luciano Marcos Souza de Andrade**, nomeados conforme **Portaria nº. 190 de 10.10.2022**, achando-se presente os membros de apoio, Júlio Creyson da Silva Santos e Luis Paulo dos Santos, indicados pela Sra. Prefeita, registra o que segue:

Aberta a sessão no horário designado no Aviso publicado no Diário Oficial do Município de Primavera/PE (AMUPE) e no Portal de transparência desta Prefeitura (<https://primavera.pe.gov.br/>). O Pregoeiro registra a presença da Equipe de apoio e o comparecimento do Sr. Rodrigo Luiz de Lima, inscrito no **CPF/MF** sob o nº 048.730.994-47. representante da empresa **FLORESTA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME**,

Empresas Participantes deste Certame:

- **FLORESTA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.889.422/0001-13;
- **HUMBERTO VICTOR ALBERTINS C. DA SILVEIRA ALIMENTOS - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.765.726/0001-16.

Diante do parecer do Pregoeiro sobre a diligência na empresa, **HUMBERTO VICTOR ALBERTINS C. DA SILVEIRA ALIMENTOS - ME**, deu-se prosseguimento na sessão e passamos para a fase dos lances verbais.

DA FASE DOS LANCES VERBAIS:

O Sr. Pregoeiro questiona ao Representante da empresa, **FLORESTA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME**, o Sr. Rodrigo Luiz de Lima, se COBRIRIA OS LANCES ORFERTADOS pela empresa, **HUMBERTO VICTOR ALBERTINS C. DA SILVEIRA ALIMENTOS – ME**, classificada em primeiro lugar. A resposta foi negativa.

ITEM 01A – COTA PRINCIPAL		
EMPRESAS PARTICIPANTES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
HUMBERTO VICTOR ALBERTINS C. DA SILV. ALIMENTOS – ME	R\$ 9,90	R\$ 112.117,50
FLORESTA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	R\$ 13,05	R\$ 147.791,25

ITEM 01B – COTA RESERVADA PARA ME, EPP E MEI		
EMPRESAS PARTICIPANTES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
HUMBERTO VICTOR ALBERTINS C. DA SILV. ALIMENTOS – ME	R\$ 9,90	R\$ 37.372,50
FLORESTA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	R\$ 13,05	R\$ 49.263,75

Por não haver Lances Ofertado pela licitante classificada em segundo lugar conforme planilhas acima descritas e propostas apresentadas, o Pregoeiro declara como vencedor nos itens 01A e 01B a empresa, **HUMBERTO VICTOR ALBERTINS C. DA SILVEIRA ALIMENTOS – ME;**

- no **ITEM 01A** com a importância de **R\$ 112.117,50 (Cento e doze mil cento e dezessete reais e cinquenta centavos);**
- no **ITEM 01B** a importância de **R\$ 37.372,50 (Trinta e sete mil trezentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).**

5 – FASE DE HABILITAÇÃO:

Em seguida foi aberto o envelope de habilitação da empresa licitante classificada (Humberto Victor Albertins C. da Silveira Alimentos – ME). Foram feitas as verificações dos documentos de habilitação, se atendem as determinações exigidas em edital, e o Sr. Pregoeiro determinou que fosse efetuada a consulta via internet das autenticidades dos documentos apresentados relativos à regularidade fiscal.

A empresa apresentou restrição na certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Municipal, com a data vencida para este certame, por se tratar de uma **Micro Empresa “ME”**, a licitante recebe os privilégios que determina o art. 43 da Lei Complementar nº 147 de 07.08.2014, o Sr. Presidente autorizou um prazo de 05 (Cinco) dias úteis prorrogável por igual período para que a licitante apresente nova certidão, conforme consta o rodapé da página 6 do Edital, a não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará na decadência do direito à contratação.

Constatada a autenticidade dos demais documentos apresentados, fica a licitante habilitada, sendo atestada pelo Pregoeiro o atendimento pela licitante a todos os documentos exigidos em edital, e os documentos rubricados por mim e equipe de apoio e o representante da empresa **FLORESTA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME.**

Neste momento o Sr. Rodrigo Luiz de Lima, inscrito no **CPF/MF** sob o nº 048.730.994-47, representante da Empresa **FLORESTA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME, e fazendo vistas aos documentos de habilitação da empresa Humberto Victor Albertins C. da Silveira Alimentos – ME,** solicita ao Sr. Pregoeiro que se faça diligência ao Atestado de Capacidade Técnica apresentado pela mesma.

O Sr. Pregoeiro em atendimento aos questionamentos apresentados pelo Sr. Rodrigo Luiz de Lima, decide **suspender a Sessão** e encaminhar o processo com os questionamentos apresentado para o Jurídico tomar as devidas providências cabíveis.

O Sr. Pregoeiro questionou ao licitante se tinham algo a mais a consignar em ata, Resposta negativa. Nada mais havendo digno de nota nem a tratar, foi encerrada a sessão lavrando-se a presente ata que, achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro e equipe de apoio e os demais presentes.

ITEM 01B – COTA RESERVADA PARA ME, EPP E MEI		
EMPRESAS PARTICIPANTES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
HUMBERTO VICTOR ALBERTINS C. DA SILV. ALIMENTOS – ME	R\$ 9,90	R\$ 37.372,50
FLORESTA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	R\$ 13,05	R\$ 49.263,75

Por não haver Lances Ofertado pela licitante classificada em segundo lugar conforme planilhas acima descritas e propostas apresentadas, o Pregoeiro declara como vencedor nos itens 01A e 01B a empresa, **HUMBERTO VICTOR ALBERTINS C. DA SILVEIRA ALIMENTOS – ME**;

- no ITEM 01A com a importância de **R\$ 112.117,50 (Cento e doze mil cento e dezessete reais e cinquenta centavos)**;
- no ITEM 01B a importância de **R\$ 37.372,50 (Trinta e sete mil trezentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)**.

5 – FASE DE HABILITAÇÃO:

Em seguida foi aberto o envelope de habilitação da empresa licitante classificada (Humberto Victor Albertins C. da Silveira Alimentos – ME). Foram feitas as verificações dos documentos de habilitação, se atendem as determinações exigidas em edital, e o Sr. Pregoeiro determinou que fosse efetuada a consulta via internet das autenticidades dos documentos apresentados relativos à regularidade fiscal.

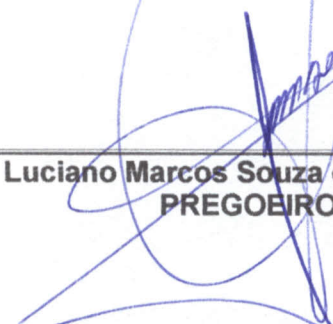
A empresa apresentou restrição na certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Municipal, com a data vencida para este certame, por se tratar de uma **Micro Empresa “ME”**, a licitante recebe os privilégios que determina o art. 43 da Lei Complementar nº 147 de 07.08.2014, o Sr. Presidente autorizou um prazo de 05 (Cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período para que a licitante apresente nova certidão, conforme consta o rodapé da página 6 do Edital, a não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará na decadência do direito à contratação.

Constatada a autenticidade dos demais documentos apresentados, fica a licitante habilitada, sendo atestada pelo Pregoeiro o atendimento pela licitante a todos os documentos exigidos em edital, e os documentos rubricados por mim e equipe de apoio e o representante da empresa **FLORESTA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**.

Neste momento o Sr. Rodrigo Luiz de Lima, inscrito no **CPF/MF** sob o nº 048.730.994-47, representante da Empresa **FLORESTA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME**, e fazendo **vistas aos documentos de habilitação da empresa Humberto Victor Albertins C. da Silveira Alimentos – ME**, solicita ao Sr. Pregoeiro que se faça diligência ao Atestado de Capacidade Técnica apresentado pela mesma.

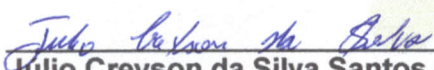
O Sr. Pregoeiro em atendimento aos questionamentos apresentados pelo Sr. Rodrigo Luiz de Lima, decide **suspender a Sessão** e encaminhar o processo com os questionamentos apresentado para o Jurídico tomar as devidas providências cabíveis.

O Sr. Pregoeiro questionou ao licitante se tinham algo a mais a consignar em ata, Resposta negativa. Nada mais havendo digno de nota nem a tratar, foi encerrada a sessão lavrando-se a presente ata que, achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro e equipe de apoio e os prints desta sessão serão impressos e anexados nesta ata.

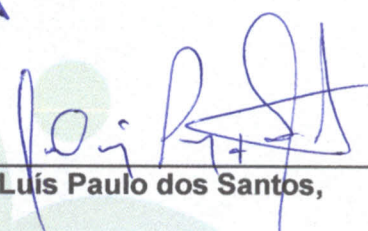


Luciano Marcos Souza de Andrade
PREGOEIRO

EQUIPE DE APOIO:

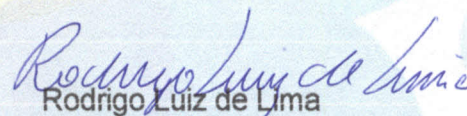


Julio Creyson da Silva Santos



Luis Paulo dos Santos,

EMPRESA LICITANTE PRESENTE:



Rodrigo Luiz de Lima
FLORESTA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2022

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRANGOS INTEIROS CONGELADOS, PARA DISTRIBUIÇÃO A POPULAÇÃO DURANTE A SEMANA NATALINA NO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA – PE.

ATA DA RETOMADA DA SESSÃO PARA A DIVULGAÇÃO DO VENCEDOR

Aos dias **09 (nove)** do mês de dezembro de **2022 (dois mil e vinte e dois)**, na Sala de reuniões da CPL no prédio sede da Prefeitura Municipal de Primavera, sito à Rua Coronel Braz Cavalcante, nº.42, Centro, Primavera- PE, o Pregoeiro **Luciano Marcos Souza de Andrade**, nomeados conforme **Portaria nº. 190 de 10.10.2022**, achando-se presente os membros de apoio, **Júlio Creyson da Silva Santos** e **Luis Paulo dos Santos**, indicados pela Sra. Prefeita, registra o que segue:

Em conformidades com o Parecer da Assessoria Jurídica, O Sr. Pregoeiro decide dar continuidade ao Processo Licitatório, e declara como vencedora desse certame a empresa, **HUMBERTO VICTOR ALBERTINS C. DA SILVEIRA ALIMENTOS - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **46.765.726/0001-16**, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para esta Administração nos itens 01A e 01B:

- no **ITEM 01A** com a importância de **R\$ 112.117,50 (Cento e doze mil cento e dezessete reais e cinquenta centavos)**;
- no **ITEM 01B** a importância de **R\$ 37.372,50 (Trinta e sete mil trezentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)**;
- Perfazendo um valor global de **R\$ 149.490,00 (cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e noventa reais)**.

O Sr. Pregoeiro autoriza que se reabra o prazo dos 05 (Cinco) dias úteis para que a empresa apresente uma nova certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Municipal, onde a mesma apresentou restrição na certidão, com a data vencida para este certame, por se tratar de uma **Micro Empresa "ME"**, a licitante recebe os privilégios que determina o art. 43 da Lei Complementar nº 147 de 07.08.2014.

Nada mais havendo digno de nota nem a tratar, foi encerrada a sessão lavrando-se a presente ata que, achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

Luciano Marcos Souza de Andrade
PREGOEIRO

Equipe de Apoio:


Júlio Creyson da Silva Santos


Luis Paulo dos Santos



1890 **PRIMAVERA** 1963